



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 24 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00183 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
326A028E600B5DB3AC17890A48CB88EB

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Decreto Financeiro N.º 021/2014, De 01 De Setembro de 2014 - Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de R\$ 2.432.480,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) , e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 022 De 01 de Setembro de 2014 - Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 2.167.896,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 022-A De 01 de Setembro de 2014 - Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 023 de 15 de Outubro de 2014 - Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de R\$ 248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 024 De 01 de Outubro de 2014 - Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 5.538.541,50 (Cinco Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 025/2014, De 01 De Outubro de 2014 - Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de R\$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais) , e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 026/2014, De 15 De Outubro de 2014 - Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de R\$ 20.975.036,15 (Vinte Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos), e Dá Outras providências.
Decreto Financeiro N.º 027 De 15 de Outubro de 2014 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 4.991.114,00 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa e Um Mil Cento e Quatorze Reais), na forma que indica, e dá outras providências.
- Decreto N.º 14.584
Decreto N.º 14.629
Decreto N.º 14.630
- Portaria N.º 527
Portaria N.º 528
Portaria N.º 529
Portaria N.º 530

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 021/2014, De 01 De Setembro de 2014

Abre Crédito Adicional por
Suplementação, no Valor de R\$
**2.432.480,00 (Dois Milhões Quatrocentos e
Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta
Reais) , e Dá Outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013, Lei 1.928/2014 e Lei 1.942/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no **R\$ 2.432.480,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação, decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 021 AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE SETEMBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 022 De 01 de Setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 2.167.896,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), e Dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013 e Decreto nº 13.951/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 2.167.896,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

Art. 2º - O recurso para abertura do presente Crédito Suplementar por Alteração de QDD decorre das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 022, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 De Setembro De 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 022-A De 01 de Setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), e Dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013 e Decreto nº 13.951/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias do **IPREJ**, conforme anexo:

Art. 2º - O recurso para abertura do presente Crédito Suplementar por Alteração de QDD decorre das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 022-A, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 De Setembro De 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 023 de 15 de Outubro de 2014

**Abre Crédito Adicional por
Suplementação, no Valor de R\$ 248.750,00
(Duzentos e Quarenta e Oito Mil
Setecentos e Cinquenta Reais), e Dá
Outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013, Lei 1.928/201, Lei 1.942/2014 e Lei n. 1944 de 15/10/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor de **R\$ 248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias da **Câmara Municipal de Jequié**, conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação, decorre das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=**

REGISTRADO SOB NUMERO 023 AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM , 15 DE OUTUBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 024 De 01 de Outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de R\$ 5.538.541,50 (Cinco Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), e Dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013 e Decreto nº 13.951/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 5.538.541,50 (Cinco Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

Art. 2º - O recurso para abertura do presente Crédito Suplementar por Alteração de QDD decorre das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 024, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 De Outubro De 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 025/2014, De 01 De Outubro de 2014

**Abre Crédito Adicional por
Suplementação, no Valor de R\$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais) , e Dá
Outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013, Lei 1.928/2014 e Lei 1.942/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no **R\$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação, decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=**

REGISTRADO SOB NUMERO 025 AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE OUTUBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 026/2014, De 15 De Outubro de 2014

Abre Crédito Adicional por
Suplementação, no Valor de R\$
20.975.036,15 (Vinte Milhões, Novecentos e
Setenta e Cinco Mil Trinta e Seis Reais e
Quinze Centavos), e Dá Outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.922, de 27 de dezembro de 2013, Lei 1.928/2014, Lei 1.942/2014 e Lei n. 1944 de 15/10/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no **R\$ 20.975.036,15 (Vinte Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos)** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação, decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 026 AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 15 DE OUTUBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO N.º 027 De 15 de Outubro de 2014

EMENTA: Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 4.991.114,00 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa e Um Mil Cento e Quatorze Reais)**, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei nº 1.928/2014 que altera a Lei Orçamentária Municipal nº 1922/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – no valor de **R\$ 4.991.114,00 (Quatro Milhões Novecentos e Noventa e Um Mil Cento e Quatorze Reais)**, para reforço das dotações orçamentárias, dentro das suas unidades administrativas, conforme demonstrativo em anexo:

Art. 2º - As despesas decorrente da abertura do presente **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, correrão por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – de acordo com o disposto no §1º inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - O crédito ora aberto será para aplicação na execução das despesas equivalentes ao demonstrativo em anexo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tânia Diniz Correia Leite de Britto
Prefeita Municipal

REGISTRADO SOB NUMERO 27 , AS FLS.
DO LIVRO DECRETO

EM , 15 DE OUTUBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.584 - EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (CMDPD), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.798 de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva do CMDPD, eleita dia 16 de julho de 2014, pela Assembléia Geral constituída por representantes das instituições governamentais e não governamentais que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com base na seguinte composição:

PRESIDENTE: Marcelo Freire Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Jaldo Santana Roseno

SECRETÁRIO: Idailson Costa Santos

Art. 2º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para o período de 2014 – 2016.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Heber Araujo Filho

Suplente: Juliane Caíres dos Santos

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: José Alberto Araújo Almeida Filho

Suplente: Gilson Santos Aguiar

**III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Ronaldo Dias de Almeida

Suplente: Elaine Cristina S. Brito

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Yara Cristina dos Santos Marcelo

Suplente: Elaine Teixeira Souza

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Allan Christian Meira Borges

Suplente: Marcelo Silva Pereira

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Edvaldo Almeida Gomes

Suplente: Jonathan Santos Pólvora

VII. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Claudia Lago Guimarães

Suplente: Dione Soraia R. Santos

VIII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - ADEFIJ

Titular: Marcelo Freire Ferreira

Suplente: Josué Santos Caldas

IX. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE

Titular: Jaldo Santana Roseno

Suplente: Idailson Costa Santos

X. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Silvia Rodrigues Guimarães Braga

Suplente: Luciana Souza Neves

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XI. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS DE JEQUIÉ - ASCEEJE

Titular: Manoel de Jesus

Suplente: Renata Ribeiro Costa

XII. REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – CRDH

Titular: Marina Helena Silva

Suplente: Isabela Lima Prado

XIII. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – NAIPD/UESB

Titular: Lucília Santos da França Lopes

Suplente: Erijane da Silva Ferreira

XIV. REPRESENTANTES DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO – CAP

Titular: Francisca das Chagas Alves

Suplente: Silvia Brandão Meireles Rafaele

Art. 3º - Foram substituídos as entidades dos incisos XII e XIV, em concordância dos membros representantes da diretoria executiva, registrado a mudança através de ata do referido Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.584 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.629 - E M 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **VANESSA REIS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Atenção Básica, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 14.629 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 14.630 - EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA REIS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a enfermeira **FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO**, que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigorando no período retroativo a 13 de novembro de 2014 a 13 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.630 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 527 - EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1453/14, de 20 de agosto de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **GILMARA SANTOS GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "A", Matrícula nº 8005, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA GESTANTE**, com efeito retroativo a 19 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 527 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 528 - E M 21 D E N O V E M B R O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1539/14, de 09 de julho de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IVAN LUIZ RODRIGUES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão "I", Matrícula nº 1830 , 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com data retroativa a 01 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 528 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 529 - E M 21 D E N O V E M B R O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Fica declarada sem efeito a Portaria nº 522 de 10 de novembro de 2014, que designou para responder interinamente pela Escola Vilma Brito Sarmiento, a Sr^a. **CARMERINA DE BRITO GONÇALVES**, Funcionária efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matricula nº 2221.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 529 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 530 - E M 21 D E N O V E M B R O D E 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUSÂNIA ANDRADE TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Cargo em Comissão de Gestor do SUAS, Símbolo ASS-1, para responder pela Gestão de Proteção Social Especial, da mesma Secretaria, com data retroativa a 16 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 530 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br